



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
30/04/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 04260018 /2024	VEREADOR EDUARDO CANUTO	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE MARIA SAMPAIO DA SILVA, RUA EM NOSSO MUNICÍPIO	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 04260022 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI A "CORRIDA CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 04260024 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL FEMININO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE MACEIÓ.	LEITURA
4	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 04260025 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI O PROGRAMA MAMÃE PRESENTE.	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 04250015 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MÉRITO CÍVICO Á SRA. CAROLINA MARIA SANTOS RIBEIRO DIAS	LEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

PROJETO DE LEI Nº 158/2024

“Dispõe sobre a denominação de **Maria Sampaio da Silva**, rua em nosso município e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada “**Maria Sampaio da Silva**” a Rua, atualmente denominada como rua em projeto 360 (entre as quadras I - H e G), do loteamento Bariloche, no bairro do Feitosa, em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 26 de abril de 2024.

Eduardo Canuto
Vereador - PV



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

JUSTIFICATIVA

A senhora **Maria Sampaio da Silva** nasceu em 08/05/1930, na cidade de Palmeira dos Índios, filha de Esperidião Mauricio Sampaio de Barros e Maria Barros. Aos 20 anos, casou-se com Manoel Romão da Silva, com quem teve dez filhos; perdeu sua filha mais nova aos três anos, de meningite. Nessa época, morava na cidade de Patos na Paraíba, onde seu esposo trabalhava como desenhista e construtor.

No dia 26 de março de 1968 ficou viúva com 38 anos, e nove filhos. No mesmo ano, veio com os seus filhos morar na casa dos pais, na cidade de Maceió; onde com muito sacrifício e coragem, trabalhando como costureira, conseguiu colocar seus filhos para estudar em escola pública; graças a Deus e a ela como muito esforço todos estão formados.

Depois de alguns anos, de muita luta, foi chamada para fazer parte do quadro de funcionários da CHESF, onde trabalhou por 18 anos.

Nos meados dos anos 80 adquiriu um lote de terreno no Loteamento Bariloche, no bairro do Feitosa nesta cidade; onde veio a ser uma das primeiras moradoras. Amiga, guerreira, alegre e prestativa, fez boas amizades, sempre pronta a ajudar a todos que precisassem dela, com o seu sorriso largo deixou uma mensagem de amor, alegria, simpatia e otimismo.

Seu maior legado: nove filhos, vinte e cinco netos e vinte e seis bisnetos.

Faleceu aos 80 anos, no dia 21 de outubro de 2010, nesta cidade.

Pelo exposto, se faz justa a homenagem a esta cidadã, uma das primeiras moradoras da referida rua e figura conhecida e muito querida pela comunidade local.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 26 de abril de 2024.

Eduardo Canuto

Vereador - PL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

Dados da rua a ser nominada:





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2024
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

**INSTITUI A “CORRIDA CONTRA A
VIOLÊNCIA À MULHER” NO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituída a “Corrida Contra a Violência à Mulher” no âmbito do município de Maceió.

Parágrafo único. A Corrida a que se refere o caput será realizada, anualmente, no Bairro Pajuçara, no segundo domingo do mês de março, em alusão ao “Dia Internacional da Mulher”.

Art. 2º A Corrida instituída por esta Lei terá o objetivo de combater:

I - a violência doméstica e familiar contra a mulher; e

II - os demais tipos de violência aos quais as mulheres são submetidas.

Art. 3º A “Corrida Contra a Violência à Mulher” será aberta a todas as pessoas interessadas em participar do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 26 de abril de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

JUSTIFICATIVA

A “Corrida Contra a Violência à Mulher” visa recuperar, por meio de práticas esportivas, a autoestima das mulheres que estão em situação de vulnerabilidade e sofrem violência. Mais do que um Evento Esportivo e um estímulo à atividade física, a Corrida tem o intuito de levar mulheres e homens à reflexão sobre o empoderamento, a igualdade e a justiça; de conscientizar a sociedade e o Poder Público acerca do grave problema social que é a violência contra a mulher; e de tornar a prática do exercício físico uma atividade rotineira, uma vez que traz inúmeros benefícios físicos, psicológicos e sociais.

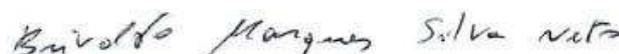
Segundo o Portal Agência Brasil, as últimas notícias apontadas acerca dos Direitos Humanos acusam que, no ano de 2023, ao menos oito mulheres foram vítimas de violência doméstica a cada 24 horas. Os dados referem-se a oito dos nove estados monitorados pela Rede de Observatórios da Segurança: Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo.

Essa informação consta do Novo Boletim Elas Vivem: Liberdade de Ser e Viver, divulgado no dia 7 de março de 2024. Ao todo, foram registradas 3.181 mulheres vítimas de violência, representando um aumento de 22,04% em relação a 2022, quando Pará e Amazonas ainda não faziam parte desse monitoramento.

Ameaças, agressões, torturas, ofensas, assédio, feminicídio. São inúmeras as violências sofridas que não começam ou se esgotam nas mortes registradas. Os dados monitorados apontaram 586 vítimas de feminicídio. Isso significa afirmar que, a cada 15 horas, uma mulher morreu em razão do gênero. De acordo com os dados, 72,7% das mulheres morreram, majoritariamente, pelas mãos de parceiros ou ex-parceiros; em 38,12% dos casos, foram utilizadas armas brancas; e 23,75% das mulheres foram mortas por armas de fogo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 26 de abril de 2024.


Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2024
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
FUTEBOL FEMININO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE
MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Futebol Feminino, a ser comemorado no dia 19 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 26 de abril de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva instituir o DIA DO FUTEBOL FEMININO a ser comemorado no dia 19 de fevereiro.

Da primeira partida de futebol feminino no Brasil, até hoje, quase cem anos se passaram. Um século de bola rolando e de conquistas das mulheres com avanços, impedimentos, bandeiradas, preconceitos e dificuldades. Cartão amarelo ou vermelho não faltou! E, claro, também muitos gols! Conta a história, que a chegada do futebol ao país ocorreu em 1894 e o esporte era exclusivo dos homens. A presença feminina era entendida como algo que ‘embelezava’ o espetáculo, ficando elas restritas à torcida. Inclusive, assim chamada, porque as moças torciam suas luvas por conta do nervosismo e da emoção do momento.

Nas décadas de 1920 e 30, poucas atividades físicas eram permitidas às mulheres. Porém, encontramos relatos em jornais, de jogos e partidas de futebol realizadas em eventos beneficentes e em espetáculos que atraíam grande quantidade de público. No fim dos anos 30, o futebol tornou-se um dos elementos da identidade nacional e se popularizou entre brasileiras (os).

A bola fora veio em 1941. O presidente Getúlio Vargas proibiu às mulheres à prática de alguns esportes, dentre eles o futebol. Apesar disso, a bola rolava! Muitos times femininos continuaram driblando preconceitos na sociedade e adversárias pelos gramados. O impedimento continuou com o golpe militar de 1964. Contudo, a bola seguia adiante. Times compostos por mulheres surgiram país afora. E faziam o maior sucesso!

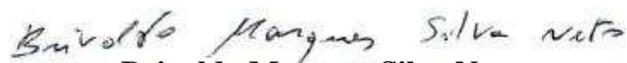
Apenas nos anos 80, o futebol feminino foi reconhecido oficialmente. No Rio de Janeiro o Esporte Clube Radar se destacou no país, seguido do Saad em São Paulo e, nos anos 90 o time feminino do Vasco da Gama consagrou-se penta-campeão. Nos anos seguintes, o investimento na modalidade foi decaindo e a maioria dos times fecharam suas portas para as mulheres.

Nesse novo século, superando adversidades e enfrentando preconceitos, o futebol feminino configura-se como realidade no Brasil. De norte a sul do país, com equipes femininas ou mistas, nas cidades grandes ou pequenas, capitais ou periferias, áreas remanescentes de quilombos e reservas indígenas, moças e mulheres que evidenciam habilidades e gosto pela bola.

No país do futebol, esporte dominado pelos homens, apesar dos avanços, o futebol feminino ainda esbarra em limitações que não são poucas e incluem preconceitos, dificuldades de patrocínio, de investimentos públicos, de reconhecimento. A alagoana Marta Vieira da Silva, a Marta, foi eleita seis vezes pela FIFA, entre 2006 e 2018, a melhor jogadora de futebol de todo o mundo. Sem dúvidas ela abriu portas.

Porém, ainda muito desigual, o mesmo Brasil que se orgulha de ter o futebol como símbolo da paixão nacional ainda desconhece onde estão suas jogadoras. Assim, em face do exposto e visando dar maior visibilidade à presença das mulheres neste esporte que é símbolo de identidade nacional, propomos incluir o dia 19 de fevereiro no Calendário Oficial da Cidade como Dia Municipal do Futebol Feminino.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 26 de abril de 2024.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2024
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

INSTITUI O PROGRAMA MAMÃE PRESENTE.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Mamãe Presente.

Parágrafo único. O Programa Mamãe Presente consiste no acolhimento e no apoio às mulheres transmitindo informações de importância para uma gravidez saudável e para o bom desenvolvimento do bebê.

Art. 2º As participantes do Programa Mamãe Presente deverão constar no Cadastro Único.

Art. 3º O Programa Mamãe Presente tem por objetivo e finalidade:

I - realizar encontros semanais e/ou quinzenais entre as gestantes e a equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e com convidados do projeto, como pediatras, enfermeiras e doulas;

II - realizar palestras sobre pós-parto, os cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno e a alimentação saudável, e a importância da relação da mãe e da família com o bebê nos primeiros anos de vida;

III - realizar dinâmicas de grupo, rodas de conversa, além de outras atividades desenvolvidas pelas equipes do projeto;

IV - garantir que todas as gestantes do Programa Mamãe Presente terão seus bebês em maternidade do Município de Maceió; e

V - distribuir um kit enxoval para todas as mães no dia do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação do Programa Mamãe Presente correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada por créditos adicionais suplementares.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e contar com a integração de pessoas jurídicas de direito público e privado para executar os objetivos deste Programa.

Art. 6º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 26 de abril de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que institui o "Programa Mamãe Presente" visa promover o acolhimento e o apoio às mulheres gestantes, transmitindo informações essenciais para uma gravidez saudável e para o bom desenvolvimento do bebê. Diante da importância de proporcionar suporte adequado às gestantes, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, justifica-se a implementação deste programa por diversos motivos.

O período gestacional e os primeiros anos de vida do bebê são cruciais para o desenvolvimento saudável da criança e o bem-estar da mãe. O "Programa Mamãe Presente" visa fornecer informações e orientações sobre cuidados pré-natais, pós-parto, aleitamento materno e alimentação saudável, contribuindo para a redução de complicações durante a gestação e promovendo o desenvolvimento saudável do bebê.

Estudos demonstram que o apoio familiar durante a gravidez e nos primeiros anos de vida da criança é fundamental para o seu desenvolvimento emocional, cognitivo e social. O programa inclui atividades que visam fortalecer a relação da mãe e da família com o bebê, promovendo um ambiente familiar acolhedor e favorável ao desenvolvimento infantil.

Garantir que todas as gestantes participantes do programa tenham seus bebês em maternidades do município de Maceió assegura o acesso a serviços de saúde de qualidade durante o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materno-infantil e o aumento da segurança durante o processo de nascimento.

O programa é especialmente relevante para gestantes em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes enfrentam desafios adicionais durante a gestação e o pós-parto. O "Programa Mamãe Presente" oferece apoio integral a essas mulheres, fornecendo suporte emocional, orientação prática e acesso a recursos essenciais, como o kit enxoval distribuído no dia do parto.

A colaboração entre o poder público, instituições privadas e organizações da sociedade civil é essencial para o sucesso de iniciativas voltadas para a promoção da saúde materno-infantil. O projeto prevê a celebração de convênios e parcerias, possibilitando a integração de diferentes atores e recursos para a implementação efetiva do programa.

Portanto, o "Programa Mamãe Presente" representa um importante instrumento para promover a saúde materno-infantil, fortalecer os vínculos familiares e garantir o acesso a cuidados de saúde adequados para gestantes no município de Maceió. Sua implementação contribuirá para a redução das desigualdades sociais e para o desenvolvimento saudável das crianças desde o período gestacional até os primeiros anos de vida.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 26 de abril de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. ____ de 2024
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Dispõe sobre a concessão da Comenda Mérito Cívico à
Sra. Carolina Maria Santos Ribeiro Dias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Mérito Cívico à Sra. CAROLINA MARIA SANTOS RIBEIRO DIAS pelos relevantes serviços prestados para o aprimoramento da vida cívica da cidade de Maceió.

Art. 2º A Comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com a homenageada.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa conceder a Comenda do Mérito Cívico à Sra. Carolina Maria Santos Ribeiro Dias, em virtude de sua destacada atuação política e social em prol da sociedade maceioense.

Carolina Maria Santos Ribeiro Dias, nascida em 18 de março de 2000, na cidade de Maceió, Alagoas, tem se destacado desde tenra idade por seu engajamento cívico e social. Seja como ativista política, servidora pública, estudante ou catequista, atividades que realizou e realiza, sempre demonstrou comprometimento com o bem-estar das pessoas e a promoção de valores éticos e morais.

Sua história com o ativismo desde os 13 anos de idade, atuando no Movimento Brasil desde as primeiras manifestações pró-impeachment da ex-presidente Dilma Roussef, seguindo pela luta em prol da aprovação da Lei Escola Livre e da retirada da ideologia de gênero do Plano Estadual de Educação. Junto com Leonardo Dias, atuaram na proposição e aprovação da Lei Infância sem pornografia em mais de 20 (vinte) municípios no âmbito do estado de Alagoas.

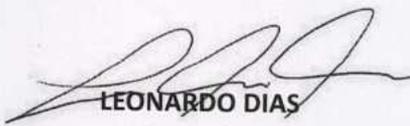
Durante a pandemia se dedicou aos cuidados dos moradores de rua e dependentes químicos acolhidos pela Casa de Ranquines, com quem firmou relações de amizades que perduram até hoje.

Além disso, Carolina Maria Santos Ribeiro Dias tem sido uma voz ativa na defesa da família e dos valores cristãos, contribuindo significativamente para o debate e a implementação de políticas públicas nesse sentido.

Atualmente é presidente estadual do PL Jovem, incentivando aos jovens alagoanos o ingresso na vida política.

Diante disso, e tendo em vista que a Comenda do Mérito Cívico, instituída pelo Decreto Legislativo nº 351 de 25 de maio de 2006, é atribuída àqueles que possuem relevantes serviços prestados para o aprimoramento da vida cívica da cidade de Maceió, propõe-se que o sra. Carolina Maria Santos Ribeiro Dias seja agraciada com a referida honraria.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____ de 2024.


LEONARDO DIAS
Vereador